

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão do Desenvolvimento Regional

2007/2261(INI)

4.3.2008

PARECER

da Comissão do Desenvolvimento Regional

dirigido à Comissão da Cultura e da Educação

sobre o Livro Branco do Desporto
(2007/2261(INI))

Relator de parecer: Gerardo Galeote

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento Regional insta a Comissão da Cultura e da Educação, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando o papel integrador do Desporto e o seu contributo potencial para a coesão social e para a coesão interna das regiões,
1. Sublinha o significado da inclusão do Desporto no Tratado de Lisboa e assinala as oportunidades que ele oferece no que diz respeito à mobilização de recursos financeiros e de programas comunitários, tendo em vista a sua utilização como instrumento de desenvolvimento económico, de coesão social e de melhoria das infra-estruturas das cidades e das regiões da União Europeia;
 2. Reconhece a importância de que o Desporto, a indústria do Desporto e o turismo desportivo se revestem para a criação, quer de emprego, quer de pequenas e médias empresas;
 3. Salienta que um elevado nível de disponibilidade e acessibilidade das infra-estruturas dedicadas ao Desporto para todos os grupos sociais influencia positivamente a qualidade de vida, tanto nas zonas rurais, como nas áreas urbanas; solicita às autoridades locais e regionais o desenvolvimento de infra-estruturas dedicadas ao Desporto como vertente inalienável dos serviços de interesse geral;
 4. Recorda e salienta que às infra-estruturas desportivas se aplicam apenas as normas gerais da Comunidade relativas ao mercado interno, à livre concorrência e à livre circulação de trabalhadores, cuja eficácia em termos de coesão social e territorial e de desenvolvimento económico esteja demonstrada; sublinha igualmente que a maioria das instalações desportivas e de lazer existentes nos municípios e nas regiões são uma vertente fundamental da coexistência entre culturas, constituindo, por esse motivo, uma vertente inalienável dos serviços de interesse público;
 5. Assinala a relevância de que se reveste o sucesso de alguns clubes desportivos em competições internacionais para os esforços de desenvolvimento de certas regiões e de certos países, quer directamente, em termos de exportação de produtos e de licenças, quer indirectamente, mercê das consequências positivas que o papel de embaixadores culturais desempenhado por esses clubes representa para os respectivos países e regiões; apoia as medidas adoptadas pelos países ou pelas regiões para manter, ou para reforçar, os seus clubes mais prestigiosos, contando que as mesmas normas de base se apliquem a todos e que as medidas em causa estejam em conformidade com o Direito comunitário; salienta igualmente que, para o desenvolvimento social e económico de uma região, o incremento dos desportos populares e recreativos se afigura decisivo, sobretudo quando se pretende que essa região se torne atraente para os jovens e que eles aí se fixem; salienta que este empenho se reveste de interesse público;
 6. Assinala a existência de grandes disparidades entre as regiões e os Estados-Membros no tocante à relevância social e económica dos diferentes desportos, bem como no que diz

respeito às dimensões e à popularidade relativas dos maiores clubes dos principais desportos profissionalizados; considera, por isso, que se justificam e impõem as diferenças existentes nos modos como os recursos são compostos e gerados, na forma como são prestados os apoios e na abordagem seguida para a manutenção do equilíbrio competitivo; entende, porém, que, a fim de salvaguardar a importância social e económica do Desporto em todas as regiões e nas pequenas unidades territoriais, é importante incentivar a participação dos clubes desportivos em acções e em mecanismos opcionais de solidariedade social; considera que a participação dos clubes desportivos nos desportos populares e o recurso a instalações desportivas de grande qualidade por parte de todos os grupos sociais poderá ser um contributo de importância decisiva para a coesão social e económica, pelo que afirma que um tal envolvimento possui um interesse superlativo;

7. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, no âmbito das estratégias com vista ao desenvolvimento sustentável, prevejam o financiamento de infra-estruturas e projectos relacionados com o Desporto no quadro do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), bem como a possibilidade de o Desporto beneficiar dos novos instrumentos de financiamento (JEREMIE e JESSICA, entre outros);
8. Propõe a criação de um mecanismo eficaz para o fomento da cooperação transfronteiriça e inter-regional, a fim de otimizar os investimentos em infra-estruturas efectuados no âmbito dos acontecimentos desportivos; propõe, para além disso, que se incentive o fomento do Desporto através dos mecanismos do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial, tal como prevê o Regulamento (CE) n.º 1082/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho de 2006, relativo aos Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT)¹;
9. Solicita à Comissão que, aquando da apresentação de propostas em domínios tão sensíveis para o desenvolvimento desportivo nos Estados-Membros como é o caso dos direitos de imagem, da gestão dos direitos de transmissão ou das apostas desportivas, respeite escrupulosamente o princípio de subsidiariedade e a experiência e singularidade de cada Estado-Membro, bem como a transferência de competências eventualmente operada para as regiões que o constituem;
10. Salaria a relevância das administrações regionais e locais na realização de eventos desportivos profissionais e recreativos, na desenvolvimento das infra-estruturas e no fomento do Desporto e de um estilo de vida saudável dos cidadãos da UE, sobretudo dos jovens que frequentam a escolaridade obrigatória;
11. Recomenda que a política social dos Estados-Membros tenha sempre em conta o importante papel integrador do Desporto para as populações imigrantes e o aprofundamento de valores inerentes ao Desporto, como a convivência, a tolerância e a solidariedade;
12. Exorta os Estados-Membros, tendo em conta a relevância da actividade desportiva para a integração, a preverem a possibilidade de os desportistas e os alunos portadores de deficiências poderem praticar Desporto quotidianamente dentro e fora da escola;

¹ JO L 210, 31.07.2006, p. 19.

13. Atendendo à necessidade de se adoptar uma abordagem horizontal às questões da protecção do ambiente e da saúde, recomenda à Comissão que incentive a promoção da defesa do ambiente e da saúde aquando da realização de eventos desportivos na Europa;
14. Reconhece a importância do Desporto na protecção da saúde, pelo que recomenda que os detentores dos direitos de transmissão fomentem a publicidade desportiva enquanto tal;
15. Exorta os Estados-Membros — no pressuposto de que um dos objectivos formulados no Livro Branco é a introdução de uma actividade desportiva diária nos estabelecimentos de ensino — a introduzirem a obrigatoriedade da educação física em todos os níveis do sistema de ensino, da primária ao superior;
16. Propõe aos Estados-Membros a utilização de uma percentagem significativa das receitas provenientes da actividade desportiva para cobrir as despesas com o Desporto a nível nacional e local;
17. Aconselha a Comissão — à luz do facto de os esforços de coesão no seio da União Europeia possuírem um enorme significado para os novos Estados-Membros e de, nestes países, a percentagem de pessoas que pratica Desporto de forma regular ser preocupantemente baixa — a envidar todos os esforços para que a UE defina como objectivo contribuir para o aumento considerável desse número no decurso dos próximos cinco anos.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	27.2.2008						
Resultado da votação final	<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 100px;">+:</td> <td style="text-align: right;">49</td> </tr> <tr> <td>-:</td> <td style="text-align: right;">0</td> </tr> <tr> <td>0:</td> <td style="text-align: right;">4</td> </tr> </table>	+:	49	-:	0	0:	4
+:	49						
-:	0						
0:	4						
Deputados presentes no momento da votação final	Alfonso Andria, Emmanouil Angelakas, Stavros Arnautakis, Elspeth Attwooll, Rolf Berend, Jana Bobošíková, Victor Boștinaru, Antonio De Blasio, Petru Filip, Gerardo Galeote, Iratxe García Pérez, Eugenijus Gentvilas, Pedro Guerreiro, Gábor Harangozó, Marian Harkin, Jim Higgins, Mieczysław Edmund Janowski, Rumiana Jeleva, Gisela Kallenbach, Tunne Kelam, Evgeni Kirilov, Miloš Koterec, Constanze Angela Krehl, Jamila Madeira, Mario Mantovani, Sérgio Marques, Miroslav Mikolášik, James Nicholson, Lambert van Nistelrooij, Jan Olbrycht, Maria Petre, Markus Pieper, Pierre Pribetich, Wojciech Roszkowski, Elisabeth Schroedter, Grażyna Staniszevska, Catherine Stihler, Dimitar Stoyanov, Margie Sudre, Andrzej Jan Szejna, Oldřich Vlasák						
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Jan Březina, Brigitte Douay, Den Dover, Emanuel Jardim Fernandes, Lidia Joanna Geringer de Oedenberg, Vladko Todorov Panayotov, Miloslav Ransdorf, Zita Pleštinská, László Surján, Iuliu Winkler						
Suplente(s) (n.º 2 do art. 178.º) presente(s) no momento da votação final	Janelly Fourtou, Zdzisław Zbigniew Podkański						